

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor OCTAVIO SIGEFREDO RORIZ NETO.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 137, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* ao servidor público municipal OCTAVIO SIGEFREDO RORIZ NETO (matrícula 5708-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, Classe “AL1”, Nível “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2022.04.20772P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 3.041,32 (três mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondendo à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias